CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022
1º TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS NO ATENDIMENTO E HIDRATAÇÃO DE PACIENTES ACOMETIDOS PELA DENGUE, QUE FAZER ENTRE SI A SOCIEDADE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU E A EMPRESA MGS SERVIÇOS MÉDICOS – GEICIELY MACHADO DA SILVA LTDA..

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU, pessoa jurídica de direito privado, entidade qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, com sede na Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, na Rua Sete de Setembro, 818, inscrita no CNPJ/MF sob n. 54.667.316/0001-60, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **BRUNO BRAGANÇA PEDRO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n. 34.233.970-9 e do CPF/MF n. 302.660.028-89, Piraju, SP, e-mail: brunobragancapedro@gmail.com;

CONTRATADA: MGS SERVIÇOS MÉDICOS – GEICIELY MACHADO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF CNPJ 46.896.004/0001-09, com sede à Rua 15 de Novembro, 618, Centro – Piraju/SP neste ato representada por GEICIELY MACHADO DA SILVA, brasileira, casada, médica, CPF: 902.553.722-72, residente nesta cidade de Piraju, e-mail: geiciely.machado@hotmail.com, firmam o presente Termo de Aditamento de Contrato, para **FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS,** estabelecidos na cláusula primeira, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto o aditamento dos seguintes termos do contrato inicial:

1.1.1. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA:

1.1.1.1. Fica prorrogado a vigência contratual pelo período 12 meses, com início em **01.12.2024** e término em **30.11.2025.**

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

3. DA PUBLICAÇÃO:

3.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos órgãos de imprensa e meios eletrônicos exigidos conforme o caso pela legislação e regulamentos internos.

4. DO FORO:

4.1. Será competente o Foro da Comarca de Piraju, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo Aditamento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Aditamento de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Piraju, 01 de dezembro de 2024.

SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU
CONTRATANTE
Bruno Bragança Pedro
Diretor – Presidente

MSG SERVIÇOS MÉDICOS – GEICIELY MACHADO DA SILVA LTDA.
CONTRATADA
Geiciely Machado da Silva.
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____